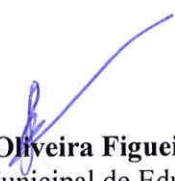


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487-2023- CRED.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2025-IN**

O Secretário Municipal de Educação, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo em epígrafe objetivando a contratação da empresa **Jorge Aluiso da Mata Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.528.910/0001-45**, situado no Povoado de Pajeú do Pau D'arco, no município de Macaúbas - Bahia representada pelo Sr.º **Jorge Aluiso da Mata Silva**, inscrito no CPF sob o nº **058.088.585-26**, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos em anexos, tendo por objeto: Credenciamento de pessoa jurídica (preferencialmente microempreendedor individual) para o cadastro de reserva para a prestação de serviços de transporte escolar a ser realizado nos três turnos (manhã, tarde e noite) à rede municipal e estadual, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação deste município de Macaúbas, pelo valor de R\$ 78.598,90 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011-2025-IN.

Macaúbas - BA, 31 de janeiro de 2025.

  
**João Luís Oliveira Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 330/2021